

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DO PREFEITOESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
E-mail: pmlc.pi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.448/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º - Os prazos para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, serão os estabelecidos no Art. 140, *caput*, da Lei nº 575/2004.

Art. 9º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.

Luís Correia/PI, 26 de dezembro de 2019.


Francisco Araújo Galeno
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 980, de 26 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 881.735,83 (oitocentos oitenta um mil, setecentos trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), para atender a programação constante no Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão por excesso de arrecadação de conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia (PI), 26 de dezembro de 2019.


FRANCISCO ARAÚJO GALENO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
E-mail: pmlc.pi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.448/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 148 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 147 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
E-mail: pmlc.pi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.448/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Luís Correia - PI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 51, VI, e

CONSIDERANDO o período de recesso do final do ano nas repartições do Estado do Piauí, com publicação de ponto facultativo;

CONSIDERANDO que o período relativo ao ponto facultativo será objeto apenas de serviços não essenciais, e que o dia 30 de dezembro de 2019 é reservado para prática de atos essenciais aos setores de recursos humanos e afins.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal n. 147 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Fica facultado o registro de frequência, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Ficam ressalvados os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia - PI, em 26 de dezembro de 2019.


FRANCISCO ARAÚJO GALENO
Prefeito Municipal

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0601 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
Recurso de Todas as Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
FUNÇÃO: 28	ENCARGOS ESPECIAIS			
SUBFUNÇÃO: 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 0003	ENCARGOS ESPECIAIS			
PROJETO: 2884600030.003	ENCARGOS COM AS DIVIDAS - Abatimentos de débitos com o Regimo Proprio de Previdencia LC PREV (pgto de Parcelamentos)			
ESF	FUNTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
F	940	4.6.90.71	Principal da Divida Contratual Resgatado	651.735,83
TOTAL				651.735,83



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
E-mail: pmlc.pi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.448/0001-33



GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA - PI. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2019.01.21.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DO ATIVO E PASSIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. CONTRATADA: SERCONPREV - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/C LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 127.981,44 (CENTO E VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS. VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020. FUNDAMENTO: ART. 25, II, C/C ART. 26 DA LEI 8.666/93. RATIFICAÇÃO: NO DIA 26 DE DEZEMBRO 2019. CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS GALENO ARAÚJO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI. DATA: 26 DE DEZEMBRO DE 2019. KLAILSON DA COSTA FREITAS. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DO PREFEITO



PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO	
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS	Recurso de Todas as Fontes
0901 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO: 15 SUBFUNÇÃO: 451 PROGRAMA: 0008 PROJETO: 1545100081.005	URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA REQUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO CONSTR., REST DE PRAÇAS, CALÇADAS E JARDINS - Construção e restauração de pralas, calçadas e jardins

ESF	FONTES	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
F	940	4.4.90.51	Obras e Instalações	230.000,00
TOTAL				230.000,00

PORTARIA Nº 1312 /2019.

NOMEIA SERVIDOR ESTÁVEL PARA COMPOR COMISSÃO TÉCNICA EM SUBSTITUIÇÃO A OUTRO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e constitucionais, em especial as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor CÁSSIO ALVES DA SILVA, CPF Nº 037.657.043-18, em substituição à Servidora CARLA LETÍCIA PINHO GOMES OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 026.136.613-05, para compor a Comissão Técnica Responsável pela Execução dos Processos Seletivos Simplificados do município de Luís Correia/PI, cujos membros passam a serem os abaixo relacionados:

Presidente

CÁSSIO ALVES DA SILVA, CPF Nº 037.657.043-18.

Membros

PAULO HENRIQUE CARVALHO SILVA, CPF nº 339.763.173-49; e

ANTÔNIO EVARISTO DE QUEIROZ FILHO, CPF Nº 535.234.153-49.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.

Luís Correia/PI, 26 de dezembro de 2019.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA - PI. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.12.23.01. OBJETO: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI, RELATIVO AO CONVÊNIO 870719/2018 - FUNASA. CONTRATADA: POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 22.782.906/0001-48, LOCALIZADA LOGRADOURO RUA SENADOR CANDIDO FERRAZ, NÚMERO 1250, COMPLEMENTO EDIF EDIFICIO THE OFFICE SALA 2302, CEP: 64.049-250, BAIRRO JOQUEI, MUNICÍPIO TERESINA/PI. VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). FUNDAMENTO: INCISO I, DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93, C/C DECRETO Nº 9.412/2018. RATIFICAÇÃO EM 26/12/2019. FELIPE DE SOUZA REZENDE SAMPAIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS CORREIA/PI, 26 DE DEZEMBRO DE 2019. KLAILSON DA COSTA FREITAS. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.